



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de maio de 2015](#), combinados com a [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), e com fundamento nas [Portarias PR/GO nº 117, de 28 de agosto de 2014](#) e [nº 85, de 23 de maio de 2016](#) e na [Resolução CSMFP nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [portaria nº 57/2016, de 20 de abril de 2016](#), conforme abaixo descrito, convalidando os atos até então praticados:

Onde se lê:

DATA	NOMES
18/07/16 a 24/07/16	MÁRIO LÚCIO DE AVELAR

Leia-se:

DATA	NOMES
18/07/16 a 21/07/16	MÁRIO LÚCIO AVELAR
22/07/16 a 24/07/16	MARCELLO SANTIAGO WOLFF

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jul. 2016. Caderno Administrativo, p. 14.](#)